



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 3/2019-TRE/RN

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 16043/2018-TRE/RN

Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2019-TRE/RN que firmam entre si o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE e RÉGIA LÚCIA FERREIRA CUNHA.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
RUA MANOEL CÂMARA, Nº 92, CENTRO, LAJES/RN, CEP 59035-000

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN (CNPJ: 05.792.645/0001-28), com sede na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP 59015-290), neste ato representado por sua Diretora-Geral, ou pelo(a) seu(sua) substituto(a) legal, o uso de suas atribuições, e do outro lado a Sra. RÉGIA LÚCIA FERREIRA CUNHA (CPF: ***.714.764-**) (LOCADORA), residente e domiciliada na Rua Manoel Câmara, nº 92, Centro, Lajes/RN, (CEP 59035-000) [Telefones: (84)99682-9987 e (84)99821-2357] [Correio Eletrônico: dicunhanet5@gmail.com e dicunha@interjato.com.br], firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 3/2019-TRE/RN, conforme as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE DE PREÇOS

1.1. O IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), índice de reajuste de preços previsto na Cláusula Quarta, subitem 4.1, do Contrato nº 3/2019-TRE/RN, fica substituído pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

2.1 Fica concedido o REAJUSTE de preços do Contrato nº 3/2019-TRE/RN, considerando a alteração do índice de reajuste constante da Cláusula 1.1, com apuração entre maio de 2021 a abril de 2022, resultante na variação percentual aproximada de 12,13148%, passando o valor do aluguel mensal de R\$ 2.376,27 (dois mil trezentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos) para R\$ 2.664,55 (dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo serão atendidas, neste exercício financeiro, com recursos orçamentários reservados para reforçar a Nota de Empenho nº 2022NE000049, e, nos exercícios financeiros seguintes, com recursos orçamentários previstos no orçamento da União.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 3/2019-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O TRE/RN providenciará a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, em observância ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, assim, por estarem as partes acordadas, assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 22 de setembro de 2022.

Ana Esmera

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretora-Geral

Ana Esmera Pimentel da Fonseca
Diretora-Geral do TRE / RN

Régia Lúcia Ferreira Cunha

RÉGIA LÚCIA FERREIRA CUNHA
(CPF: ***.714.764-**)

Locadora